



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005029
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO nº 012/24 - PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE
ESGOTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DE LUZIÂNIA-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
especialmente nos termos do Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21, e suas
modificações posteriores;

Objeto: Contratação da empresa concessionária de serviços de água e tratamento
de esgoto em Goiás, para atender todas unidades vinculadas a Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Fundamentação Legal:

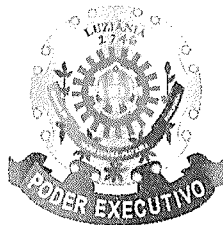
Conforme prevê o art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, e inexigível a
licitação inviável de competição, em especial, dentre outros casos, na " - aquisição
de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só
possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial
exclusivos."

Ademais, o citado artigo em seu inciso Iº, esclarece as exigências necessárias
a legalidade da contratação, vejamos:

§1º Para fins do disposto no inciso I
do caput deste artigo, a Administração deverá
demonstrar a inviabilidade de competição
mediante atestado de exclusividade, contrato de
exclusividade, declaração do fabricante ou outro
documento idôneo capaz de comprovar que o
objeto é fornecido ou prestado por produtor,
empresa ou representante comercial exclusivos,
vedada a preferência por marca específica;

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão
vejamos:

JUSTIFICATIVAS DO OBJETO:



Conforme apensado nos autos a justificativa da necessidade da contratação de fornecimento dos serviços de água e tratamento de esgoto, para o funcionamento de todas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;

Justifica-se ainda que o município não disponibiliza de outra fornecedora de água e tratamento de esgoto, instalada na cidade que atende os requisitos do art. 74 da Lei nº 14.133/21;

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O preço que será pago a contratada esta de acordo com os praticados no mercado;

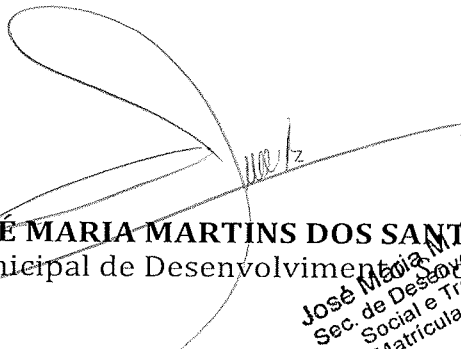
O prazo para contratação dos serviços e de 12 (doze) meses, período suficiente para que a administração analise e decida sobre a continuidade dos serviços.

CONCLUSÃO:

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa para que possa ser utilizado o objeto pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da sua escolha, o Secretário Municipal de de Desenvolvimento Social e Trabalho, com fulcro no art. 74, inciso I, e §1º da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado e a despesa dentro dos parâmetros da Lei, **DECLARO INEXEGÍVEL LICITAÇÃO**, para o fornecimento de água e tratamento de esgoto, em favor da empresa **SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS/SA – CNPJ: 01.616.929/0001-02**, com valor total estimado em R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de todas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Registre-se e publique para os devidos fins.

Luziânia-GO, 19 de abril de 2024.


JOSE MARIA MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
José Maria Martins dos Santos
Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho
Matricula: 54769